

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 1461/81

INTERESSADO: ESCOLA "NOVO ESQUEMA" - CAPITAL

ASSUNTO: Relatório das atividades da Escola no ano de 1980.

RELATOR: Conselheiro João B. Salles da Silva

PARECER CEE Nº 1631 /81 - CEPG - Aprov. em 3 0 / 9 /81

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO

1.1 - Pelo Parecer CEE nº 541/80, relatado pelo nobre Conselheiro Geraldo Rapacci Scabello, este Conselho autorizou a Escola "Novo Esquema", desta Capital, a adotar, com base no art. 64 da Lei nº 5.692/71, os critérios explicitados em seu Regimento para promoção e recebimento de transferências de alunos. Referida autorização vigoraria pelo prazo de 5 (cinco) anos, devendo a Secretaria de Estado da Educação, por seus órgãos competentes, acompanhar o funcionamento do estabelecimento de ensino. A Escola deveria elaborar relatórios anuais que, após apreciação pelas autoridades competentes, seriam encaminhados ao Conselho Estadual de Educação.

1.2 - Em 31/3/81, a direção da Escola "Novo Esquema" remeteu a este Conselho o relatório das atividades realizadas no ano letivo de 1980, que foi analisado pela Sra. Supervisora de Ensino da 13ª DE - DRECAP-3, que emitiu parecer sobre a matéria em tela, em 28/4/81.

2. FUNDAMENTAÇÃO

2.1 - O Relatório das Atividades da Escola "Novo Esquema", referente ao ano de 1980, compreende o seguinte roteiro:

1. Relação dos alunos matriculados no ano letivo de 1980;
2. Critério para admissão dos alunos que Ingressaram na experiência;

PROCESSO CEE Nº 1461/81

PARECER CEE Nº 1631 /81

3. Relação do corpo docente, técnico e administrativo;
4. Horários;
5. Calendário Escolar;
6. Currículo Pleno do 1º Grau;
7. Desenvolvimento dos Programas ;
8. Reuniões, entrevistas e contatos;
9. Novos elementos introduzidos no curso;
10. Atividades: a) extra-curriculares;
b) extra-escolares
11. Serviço de Orientação Educacional e Psicológica;
12. Explicação dos processos utilizados na verificação de rendimento;
13. Resultados ;
14. Análise e crítica dos resultados ;
15. Atividades do encerramento do ano letivo ;
16. Apreciação geral dos trabalhos dos alunos e da Escola.

2.2 - A Escola "Novo Esquema" matriculou, em 1980, 95 alunos assim distribuídos:

1ª série:	14	5ª série:	13
2ª série:	11	6ª série:	20
3ª série:	2	7ª série:	19
4ª série:	3	8ª série:	13

2.3 - O pessoal docente da 5ª à 8ª série está registrado no MEC e os professores da 1ª à 4ª série acham-se registrados na SE. A equipe técnica e administrativa também se encontra legalmente registrada, sendo que a Secretaria possui autorização da 13ª DE.

2.4 - O calendário escolar correspondente ao ano letivo (início em 11/2/80 e término em 05/12/80) abrange 181 dias letivos.

2.5 - O processo ensino-aprendizagem foi ajustado às diferenças individuais, sendo os conteúdos programáticos diversamente desenvolvidos, adotando-se, portanto, o en-

sino diferenciado. Para o ensino da matemática, por exemplo, as classe por série foram reduzidas a fim de se adotar o método do ensino individual.

2.6 - Na avaliação do aproveitamento escolar foram abolidas provas e testes e adotada a verificação continua dos alunos.

2.7 - Apenas seis alunos da 1ª. série foram promovidos, ficando os demais na mesma série para correção do aspecto psicomotor. Como foi detalhado no plano de curso aprovado pelo Conselho Estadual de Educação (Parecer CEE nº 541/80), a promoção dos alunos se realiza durante o ano sempre que demonstrem ter dominado os conteúdos programáticos da série. Relativamente ao processo citado, deve-se dizer que apenas 1 aluno venceu duas séries em 1980.

2.8 - A Sra. Supervisora de Ensino da 13ª DE, após analisar o Relatório, concluiu assim seu parecer: "...Esse estabelecimento de ensino vem desenvolvendo, com sucesso, suas experiências pedagógicas nos termos do Regimento e Plano Escolar devidamente aprovados pelo Parecer CEE nº 541/80. Com a devida vênia, encaminhe-se o presente ao Colendo Conselho Estadual de Educação."

2.9 - A leitura do Relatório referente a 1980 evidencia que a Escola "Novo Esquema" vem alcançando os objetivos gerais e específicos mencionados no Regimento Escolar e Plano de Curso, fazendo jus, portanto, ao prosseguimento da experiência pedagógica.

II - CONCLUSÃO

Acolhe-se o Relatório das Atividades da Escola "Novo Esquema" referente ao ano letivo de 1980 e encaminhado a este Conselho nos termos da Conclusão do Parecer CEE nº 541/80, aprovado pelo Pleno em 02/4/1980.

São Paulo, 9 de setembro de 1981

João Baptista Salles da Silva
R E L A T O R

III - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU adota como seu Parecer o Voto do Relator.

Presentes os Nobres Conselheiros: Amélia Americano Domingues de Castro, Gérson Munhoz dos Santos, Jair de Moraes Neves, João Baptista Salles da Silva, Joaquim Pedro vilaça de Souza Campos e Roberto Vicente Calheiros.

Sala da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, em 09 de setembro de 1981.

a) Cons. JOAQUIM PEDRO VILAÇA DE SOUZA CAMPOS
Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 30 de setembro de 1981

a) CONSº MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES
Presidente